



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.663 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.622 de 05 de setembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.395,20 (vinte e um mil reais trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.1.023 – Implantar e Ampliar Unidade Básica de Saúde

Elemento da despesa: 4.490.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00

03.10.301.0014.2.038 – Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos

Elemento da despesa: 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 6.395,20

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo de auxílios e convênios, Excesso de arrecadação e Superávit financeiro:

Auxílios e Conv. proveniente do recurso Bloco de Investimentos..... R\$ 15.000,00

Excesso de Arrecad. do recurso Plano de Enfrentamento Ambiental..... R\$ 151,67

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço proveniente do recurso do Plano de Enfrentamento Ambiental ..... R\$ 6.243,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de setembro de 2012.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Amio Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de setembro de 2012

